



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.450 de 19 de setembro de 1995

### DÁ DENOMINAÇÃO.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida JORNALISTA OBERALDO FIRMINO DOS SANTOS, a artéria principal do Conjunto Residencial Moacir Andrade, conhecida por CORREDOR, com extensão aproximada de quatrocentos (400) metros, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de setembro de 1995

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOE

20/09/1995

*[Assinatura]*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	